



## MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Anexo II

#### Parâmetros para validação e críticas de consistências

<b>Descrição:</b>	<b>Parâmetro:</b>
Versão Modelo Conceitual ABRASF aceita	2.3 e 3.1
Tipo de declaração aceita	1 - Normal 2 - Retificadora
Tipo de consolidação adotado	3 - Dependência e alíquota 4 - Dependência, alíquota e código de tributação
Tipo de arredondamento adotado	1 - Arredondado
Permissão para a IF declarar imposto retido por subtítulo	Sim
Obrigatoriedade (ou vedação) das contas de despesa	Obrigatoriedade
Exigência do detalhamento do rateio de resultados internos	Sim
Exigência do detalhamento de estornos	Sim
Exigência da informação do código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em contas de resultado	Sim



## MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Descrição:</b>	<b>Parâmetro:</b>
Versão Modelo Conceitual ABRASF aceita	2.3 e 3.1
Permissão às instituições no município para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo	Sim (percentual máximo de 20%)
Tabela de períodos permitidos, às instituições no município, para declarar incentivo fiscal por tipo de consolidação e percentual máximo desse incentivo	Sem limites de períodos
Permissão às instituições para declarar valor a compensar, bem como limite máximo (expresso em R\$) do valor a compensar por indébito fiscal	Não permitido
Permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISSQN Devido que as instituições podem compensar, por período	Não permitido
Permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante de ISSQN a pagar (= ISSQN Devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão) que as instituições podem compensar, por período	Não permitido